

**NO JORNAL OFICIAL Nº 5018 de 04/10/2023, NAS PÁGINAS 52-53, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 28/09/2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

**ONDE SE LÊ:**

**Processo nº 19.022.190793/2022-33 – C.M.E.L. Parecer nº 072/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança: de Mantenedora, de Endereço, de representante legal e ampliação de oferta do Centro de Educação Infantil Ética Kids. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças e considerando o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da: a) Mudança de Mantenedora; b) Mudança de Endereço para atendimento à Avenida Santos Dumont nº 1300, Jardim Boa Vista, Londrina-PR, CEP: 86039-090; c) Mudança de Representante Legal - CNPJ. 43.343.115/0001-91 d) Ampliação de Oferta de 03 (três) a 05 (cinco) anos para 02 (dois) a 05 (cinco) anos; e) Renovação de Autorização de Funcionamento pelo prazo de 4 (quatro anos), retroativo a 01.01.2022, com validade até 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.046970/2023-26 – C.M.E.L. Parecer nº 082/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Novo Amparo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Novo Amparo localizado na Rua Agenor Pereira da Silva, 290, Jardim Novo Amparo, CEP: 86087-485, na cidade de Londrina/PR, para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**LEIA-SE:**

**Processo nº 19.022.190793/2022-33 – C.M.E.L. Parecer nº 072/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento, Mudança: de Mantenedora, de Endereço, de representante legal e ampliação de oferta do Centro de Educação Infantil Ética Kids. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças e considerando o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da: a) Mudança de Mantenedora; b) Mudança de Endereço para atendimento à Avenida Santos Dumont nº 1300, Jardim Boa Vista, Londrina-PR, CEP: 86039-090; c) Mudança de Representante Legal - CNPJ. 43.343.115/0001-91 d) Ampliação de Oferta de 03 (três) a 05 (cinco) anos para 02 (dois) a 05 (cinco) anos; e) Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ética Kids, pelo prazo de 4 (quatro anos), retroativo a 01.01.2022, com validade até 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.046970/2023-26 – C.M.E.L. Parecer nº 082/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Novo Amparo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Novo Amparo localizado na Rua Agenor Pereira da Silva, 290, Jardim Novo Amparo, CEP: 86087-485, na cidade de Londrina/PR, para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)